

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E ITAÚ TINTAS LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas, MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-324.035, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, nesta cidade, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ITAÚ TINTAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.568.800/0001-00, com sede à Rua João Kirchner, n.º 703, Centro, Itaú de Minas (MG), neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Sebastião Natan Lemos Paim, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Elvira Silveira Coimbra, n.º 289, Centro, em Passos (MG), CEP: 37.900-042, portador da Cédula de Identidade RG n.º 25.154.343-2, expedida pela SSP/SP e do C.P.F. n.º 858.642.346-72, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando a previsão legal e editalícia de aditamento ao contrato celebrado;

Considerando que houve a necessidade de aumento do fornecimento de material de construção, conforme solicitação do Secretário de Administração, Sr. Raymundo Fernandes de Oliveira;

Considerando que a **CONTRATADA** nos termos do parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores está obrigada a aceitar o aumento ou diminuição dos valores contratados em até 25% (vinte e cinco) por cento,

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO**, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, Tipo Pregão Presencial n.º 023/2016, Registro de Preços n.º 015/2016 e se regerá pelo inciso I, letras “a” e “b” c/c parágrafos 1º e 6º do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e parágrafo único da cláusula 3ª, do contrato celebrado em 18/10/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

O objeto do presente termo aditivo é a necessidade de aumento de 25% da quantidade de rolo para pintura de espuma 15 cm a ser utilizado na manutenção do setor de obras, educação, saúde, serviços urbanos, cultura e reforma de casas de pessoas carentes e necessitadas do município de Itaú de Minas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor:

Em razão do acréscimo do fornecimento, conforme abaixo especificado, o valor a ser total pago é de R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	UN	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
182	ROLO PARA PINTURA, DE ESPUMA DE POLIÉSTER PARA PINTURA 15 CM - COM SUPORTE - Marca: COMPEL	PEÇA	5	4,70	23,50
Total					23,50

CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições contratuais:

Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 18/10/2016 e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Itaú de Minas, em 02 de junho de 2017.

**RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**ITAÚ TINTAS LTDA -ME
SEBASTIÃO NATAN LEMOS PAIM
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: _____